



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1480 DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros a ACEP – Associação Cultural e Ecológica de Planalto, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a ACEP – Associação Cultural e Ecológica de Planalto, no valor de R\$-16.000,00 (dezesesseis mil reais), em parcelas mensais durante o exercício de 2010.

Art. 2º - As despesas do artigo anterior correrão pela seguinte dotação orçamentária:

14 – Secretaria de cultura

138 – Departamento de Cultura

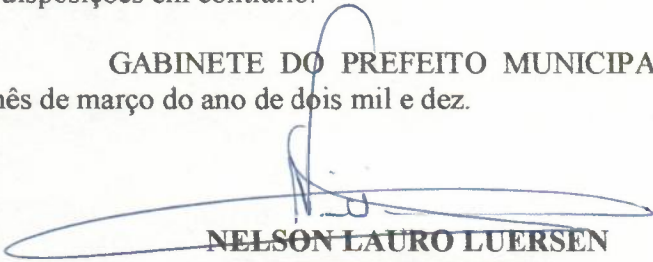
13.392.13012-070 – Atividades do Departamento de Cultura

002060-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros

01000 – Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dez.


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL